CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 548/61

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A FAZER' DOAÇÃO AO GUARANY ESPORTE CLUBE, SEDIADO NESTA CIDADE, DE ÁREA DE TERRENO E EM QUE EDIFIQUE SUA SÉDE SOCIAL.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sancino a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a celebrar escritura de doação, em que figura como doador o Município e como donatário o Guarany Esporte Clube, com séde nesta cidade de um lote de terreno, sito entre as Avenidas Pedro I e Pedro II e ruas Bias Fortes, e São José, onde deverá ser edificada sua séde social.

ART. 2º - Na escritura se estabelecerá que a donatária fará construir dentro do prazo de cinco anos, pena de ficar sem efeito a doação estabelecendo-se ainda que o bem doado não poderá ser gravado de alienação, nem poderá ser gravado de hipoteca, penhora, percebendo ao Município com seus acessórios, caso desapareça, se dissolva, altere suas finalidades a donatária.

ART. 3º - Caso a escritura seja lavrada após o vigoramento da nova discriminação de renda, fica declarada a isenção do impôsto de transmissão "inter-vivos".

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua pub.

Pref. Munic., Cons. Lafa., 22 /11/61 . Telesphoro C. Rez.